

Lote 5 Desenvolvimento Urbano S.A.

CNPJ/MF nº 17.118.230/0001-52

Balancos Patrimoniais para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais - R\$ exceto quando indicado de outra forma)
Demonstração do Resultado para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais - R\$ exceto quando indicado de outra forma)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais - R\$ exceto quando indicado de outra forma)
Demonstração do Resultado Abrangente para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais - R\$ exceto quando indicado de outra forma)

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional - A Lote 5 Desenvolvimento Urbano S.A. ("Companhia") tem sua sede administrativa localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.015, 12º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e foi constituída em 05 de outubro de 2012. A Companhia, suas controladas e controladas em conjunto têm por objetivo prestar serviços imobiliários totalmente integrados por meio de: • Administração de bens e negócios próprios; • Organização e urbanização de loteamento e incorporação imobiliária de qualquer espécie; • Participação em outras empresas como acionista ou quotista; • Prestação de serviços correlatos e afins ao objeto social, exceto aqueles de profissão regulamentada ou que requeriam a inscrição em órgãos ou conselhos de classe. As atividades continuam voltadas à formação de landbank, bem como ao desenvolvimento de projetos e à preparação para lançamentos dos empreendimentos correspondentes aos terrenos adquiridos. Em 2021 foram destinadas à construção de 06 empreendimentos já lançados em períodos anteriores, sendo eles: o Projeto Vereda dos Campos, Comviva Cotia, Comviva Bauru, Comviva Guarujá, La Dolce Vita Jaguariúna e Serena Campinas. Ainda em 2021 a Companhia realizou o lançamento de 04 novos empreendimentos conforme tabela a seguir:

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 12/07/2022



Acesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



... continuação

Lote 5 Desenvolvimento Urbano S.A.

(AVP) de ativos e passivos: Os ativos e passivos monetários são ajustados pelo seu valor presente no registro inicial da transação, levando em consideração os fluxos de caixa contratuais, a taxa de juros explícita e/ou implícita dos respectivos ativos e passivos e as taxas praticadas no mercado para transações semelhantes. Subseqüentemente, estes juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais. **3.13. Instrumentos financeiros:** São reconhecidos e classificados a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. As políticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações contábeis. **(a) Ativos financeiros – classificação:** No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado ao: (i) custo amortizado ("CA"); (ii) valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA"); ou (iii) valor justo por meio do resultado ("VJR"). Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se satisfizer ambas as condições a seguir: (i) o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios com o objetivo de coletar fluxos de caixa contratuais; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, aos fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto. Um ativo financeiro é mensurado no VJR somente se satisfizer ambas as condições a seguir: (i) o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é alcançado tanto pela coleta de fluxos de caixa contratuais como pela venda de ativos financeiros; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que representam pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto. Todos os outros ativos financeiros são classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado. Adicionalmente, no reconhecimento inicial, a Companhia pode, irrevogavelmente, designar um ativo financeiro, que satisfaça os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado, ao VJORA ou mesmo ao VJR. Essa designação possui o objetivo de eliminar ou reduzir significativamente um possível descausamento contábil decorrente do resultado produzido pelo respectivo ativo. **(b) Ativos financeiros – reconhecimento e mensuração:** As compras e as vendas de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo reconhecido no resultado. O valor justo dos investimentos com cotação pública é baseado no preço atual de compra. Se o mercado de um ativo financeiro não estiver ativo, a Companhia estabelece o valor justo por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros, a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, a análise de fluxos de caixa descontados e os modelos de precificação de opções, privilegiando informações de mercado e minimizando o uso de informações geradas pela Administração. **(c) Valor recuperável (impairment) de ativos financeiros – ativos mensurados ao custo amortizado:** A Companhia avalia no final de cada exercício se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros esteja deteriorado. Os critérios utilizados pela Companhia para determinar se há evidência objetiva de uma perda por impairment incluem: (i) dificuldade financeira significativa do emissor ou tomador; (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou atraso nos pagamentos de juros ou de principal; (iii) probabilidade de o devedor declarar falência ou reorganização financeira e (iv) extinção do mercado do ativo financeiro em virtude de problemas financeiros. **(d) Desreconhecimento (baixa) dos ativos financeiros:** Um ativo financeiro ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes é baixado quando: • Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de "repasse"; e • a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo; ou • a Companhia não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre o ativo. **(e) Passivos financeiros – classificação:** Um passivo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja definido como mantido para negociação ou designado como tal no momento do seu reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses passivos financeiros são men-

surados pelo valor justo e eventuais mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício. Os passivos financeiros da Companhia, que são inicialmente reconhecidos a valor justo, incluem fornecedores e outras contas a pagar. **(f) Passivos financeiros – mensuração subsequente:** Após o reconhecimento inicial, fornecedores e contas a pagar são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. **(g) Compensação de instrumentos financeiros:** Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **3.14. Sociedade em Conta de Participação (SCP)** Para viabilização dos projetos imobiliários, a Companhia firmou acordos com parceiros empreendedores em alguns negócios, os quais são denominados como sócios participantes, de acordo com o artigo 991 do Código Civil. As obrigações com os parceiros são constituídas pelos valores aportados pelos mesmos somados aos resultados acumulados que lhes competem nos respectivos empreendimentos, sendo registrados no grupo de outros compromissos com terceiros (nota explicativa nº 18). As obrigações serão liquidadas a medida em que ocorrer a distribuição de lucros nos empreendimentos imobiliários, nesses acordos a Companhia figura como o sócio ostensivo, sendo o responsável legalmente pelos riscos e obrigações do empreendimento imobiliário conforme previsto na legislação vigente, logo todos os ativos e passivos relacionados a estes acordos são apresentados integralmente nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. **3.15. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis:** As demonstrações contábeis da Companhia foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem os custos estimados para concluir as obras, os prazos de depreciação do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, provisões necessárias para passivos contingentes, tributos e outras similares. A liquidação das transações envolvendo estas estimativas poderá resultar valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Administração monitora e revisa periodicamente estas estimativas e suas premissas, reconhecendo seus efeitos de forma prospectiva. **3.16. Reconhecimento de receitas e despesas:** (i) **Venda de lotes em desenvolvimento:** Nas vendas de lotes não desenvolvidos ou em construção foram observados os seguintes procedimentos: O custo incorrido correspondente aos lotes e unidades vendidas é apropriado integralmente ao resultado; É apurado o percentual do custo incorrido (incluindo terreno), em relação ao seu custo total apurado, sendo esse percentual aplicado sobre a receita dos lotes ajustado segundo as condições dos contratos de venda e determinado o montante das receitas a serem reconhecidas de forma diretamente proporcional ao custo; Os montantes das receitas de vendas reconhecidas sejam superiores aos valores efetivamente recebidos de clientes são registrados em ativo circulante ou ativo não circulante. Os montantes recebidos com relação à venda de lotes que sejam superiores aos valores reconhecidos de receitas são contabilizados na rubrica; Os juros incidentes sobre o saldo de contas a receber, assim como o AVP das contas a receber são apropriados ao resultado de incorporação e venda de lotes quando incorridos, obedecendo ao regime de competência dos exercícios – "prorata temporis"; Os tributos incidentes sobre a diferença entre receita incorrida de incorporação e a receita acumulada submetida à tributação são calculados e refletidos contabilmente por ocasião do reconhecimento dessa diferença de receita; As despesas de propaganda e publicidade representadas pela veiculação são apropriadas aos resultados quando incorridas. **3.17. Novas normas e pronunciamentos:** Normas e interpretações novas e revisadas aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e exercícios subsequentes: Alteração da reforma da taxa de juros referência à

IFRS 9 (CPC 48) e IFRS 7 (CPC 40 (R1)) – As alterações visam permitir a manutenção da contabilização de hedge para hedges afetados durante o período de incerteza antes que os itens objetos de hedge ou instrumentos de hedge afetados pelas taxas de juros de referência atuais sejam alterados em virtude das reformas contínuas das taxas de juros de referência. IFRS 16 (CPC 06 (R2)) – Concessões de Aluguel Relacionadas à Covid-19 – Prevê medidas práticas, para os arrendatários, na contabilização de concessões de aluguel ocorridas como em decorrência da COVID-19. Fica permitido ao arrendatário optar por não avaliar se a concessão de aluguel relacionada à COVID-19 é uma modificação de arrendamento. Caso seja exercida a opção, o arrendatário deverá contabilizar a mudança nos pagamentos de arrendamento resultante da concessão de aluguel relacionada à COVID-19 considerando que mudança não foi uma modificação de arrendamento. Na avaliação da Companhia essas normas não tiveram impactos relevantes em suas demonstrações financeiras. Novos pronunciamentos, alterações e interpretações emitidos pelo CPC e normas publicadas e ainda não vigentes, aplicáveis à Companhia: Alteração das normas IAS 1 (CPC 26) – Classificação de passivos como Circulante ou Não-circulante (Vigência a partir de 1º de janeiro de 2023) – Esclarece aspectos que deverão ser considerados ao proceder à classificação do passivo em circulante ou não circulante. Alteração da norma IFRS 3 (CPC 15 (R1)) – Referências à estrutura conceitual (Vigência a partir de 1º de janeiro de 2022) – Esclarece alinhamentos conceituais desta norma com a estrutura conceitual do IFRS. Alteração da norma IAS 16 (CPC 27) – Imobilizado (Vigência a partir de 1º de janeiro de 2022) – Orienta sobre a classificação de itens produzidos antes de o imobilizado estar nas condições estabelecidas para o uso. Alteração da norma IAS 37 (CPC 25) – Contrato oneroso (Vigência a partir de 1º de janeiro de 2022) – Esclarece aspectos a serem considerados para a classificação dos custos relacionados ao cumprimento de um contrato oneroso. Alteração das normas IAS 1 (CPC 26) – abrangendo a apresentação das demonstrações financeiras e declaração da prática 2 da IFRS – Exercendo julgamentos de materialidade e divulgação de políticas contábeis (Vigência a partir de 1º de janeiro de 2023) – O termo "políticas contábeis significativas" serão substituídos por "informações de políticas contábeis relevantes". As informações da política contábil são relevantes se, quando consideradas em conjunto com outras informações incluídas nas demonstrações contábeis de uma entidade, puderem razoavelmente influenciar as decisões dos principais usuários das demonstrações contábeis de propósito geral tomadas com base nas demonstrações contábeis. Alterações à IAS 8 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro – Definição de Estimativas Contábeis (Vigência a partir de 1º de janeiro de 2023) – Esta alteração substitui a definição de mudança nas estimativas contábeis pela definição de estimativas contábeis, que são "valores monetários nas demonstrações contábeis sujeitos à incerteza na mensuração. Permanece o conceito de mudanças nas estimativas contábeis na Norma com os seguintes esclarecimentos: Uma mudança na estimativa contábil que resulte de novas informações ou novos eventos não significa a retificação de um erro; Os efeitos da mudança em um dado ou técnica de mensuração usada para desenvolver uma estimativa contábil correspondem a mudanças nas estimativas contábeis se não resultarem da retificação de erros de períodos anteriores. Alterações à IAS 12 – Tributos sobre o Lucro – Imposto diferido relacionado a ativos e passivos resultantes de uma única transação (Vigência a partir de 1º de janeiro de 2023) – De acordo essas alterações, a entidade não aplica a isenção de reconhecimento inicial para transações que resultam em diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis similares. Dependendo da legislação tributária aplicável, diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis similares podem surgir no reconhecimento inicial de um ativo e passivo em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afeta nem o lucro contábil nem o lucro tributável. Após as alterações à IAS 12, a entidade deve reconhecer o correspondente ativo e passivo fiscal diferido, sendo que o reconhecimento de eventual ativo fiscal diferido está sujeito aos critérios de recuperabilidade contidos na IAS 12. A Companhia entende que essas novas alterações não terão impacto relevante nas suas demonstrações contábeis quando adotadas.

Diretoria	Contador Responsável
Arthur Matarazzo Braga, Astério Vaz Safatle, Fernando Bruno de Albuquerque, Luiz Roberto Horst Silveira Pinto, Ricardo Setton	Guilherme Lopes da Silva – CRC: 1SP - 330253/O-8 Crowe Macro Contadores Associados Ltda. – CRC - 2SP026593/O-2

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos administradores e acionistas da **Lote 5 Desenvolvimento Urbano S.A.** – São Paulo-SP
Opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas: Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Lote 5 Desenvolvimento Urbano S.A. ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Lote 5 Desenvolvimento Urbano S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) aplicáveis às entidades de atividades imobiliárias. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades em conformidade com tais normas estão descritas na seção a seguir intitulada: "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase: Prática contábil de reconhecimento de receita:** Conforme descrito na Nota Explicativa nº 2, as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades da atividade imobiliária no Brasil. Dessa forma, o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de lote não concluído sobre os aspectos relacionados à transferência de controle segue o entendimento manifestado pela CVM no Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 02/2018 e a aplicação da NBC TG 47. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. **Continuidade operacional:** Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1.1. às demonstrações contábeis que indica que a Companhia incorreu no prejuízo de R\$ 17.514 durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e, nessa data, passivo a descoberto no valor de R\$ 7.252 mil. As demonstrações contábeis foram

preparadas no pressuposto de continuidade normal dos negócios considerando o cumprimento de suas obrigações e realização de ativos ou a manutenção do suporte financeiro de seus acionistas e credores e não incluem quaisquer ajustes relativos à realização e classificação dos valores de ativos e passivos que seriam requeridos no caso de descontinuidade de suas operações. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), aplicáveis às entidades de atividades imobiliárias e pelos controles internos que ela determinar como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis individuais e consolidadas livres de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando divulgando quando aplicável os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando individualmente ou em conjunto possam influenciar dentro de uma perspectiva razoável as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações

contábeis individuais e consolidadas independentemente se causada por fraude ou erro planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso pela Administração da base contábil de continuidade operacional e com base nas evidências de auditoria obtidas se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório, todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada; • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e consequentemente pela opinião da auditoria. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito entre outros aspectos do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria inclusive as eventuais deficiências importantes nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 17 de maio de 2022.
Pemom Auditores Independentes Ltda. – CRC 2SP-031.056/O-2
Henrique Silva Premoli – Contador CRC-1SP-250.993/O-6
Marcelo Fernando Câmara – Contador CRC-1SP-301.553/O-8



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 12/07/2022

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



<p>... continuação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/05/2022 da ViaRondon Concessionária de Rodovia S.A. em lei, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo, pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros efetivos e seus respectivos suplentes eleitos pelo Acionista Controlador. Parágrafo Único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. Exercício Social e Lucros: Artigo 36. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados. Parágrafo 1º. Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. Parágrafo 2º. A distribuição de dividendos, observadas as disposições do Contrato de Concessão, ficará condicionada aos limites fixados pela Lei das S.A., quer quantitativamente, quer quanto à periodicidade de sua distribuição, sendo que o dividendo obrigatório será de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A. Parágrafo 3º. A Companhia somente distribuirá dividendos excedentes ao dividendo mínimo obrigatório ou quaisquer outros benefícios societários, quando resultarem da apuração, ao final do exercício social, de lucros decorrentes do objeto social e desde que tais dividendos ou benefícios societários remanesçam após o pagamento de obrigações vencidas decorrentes do Contrato de Concessão, ainda que tais obrigações tenham originado em exercícios financeiros anteriores ao da apuração dos lucros. Parágrafo 4º. Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus Acionistas juros sobre o capital próprio, na forma e no limite da legislação aplicável, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. Parágrafo 5º. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido. Transformação e Liquidação: Artigo 37. É vedada a transformação da Companhia em qualquer outra forma societária. Artigo</p>	<p>38. A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar, por unanimidade de votos, o modo de liquidação e indicar o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período. Solução de Controvérsias: Artigo 39. Se quaisquer disputas ou conflitos de qualquer natureza (doravante referidos conjuntamente como um "Conflito") surgirem em relação a este Estatuto, os Acionistas deverão primeiro tentar solucioná-los por meio de discussões amigáveis e de boa fé e, somente na hipótese de falharem em estabelecer um consenso, então o Conflito será resolvido definitivamente e exclusivamente por meio de arbitragem, de acordo com a Lei nº 9307/96. Parágrafo 1º. A sede do procedimento arbitral será a Cidade de São Paulo e sua administração caberá ao Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil- Canadá, conforme as regras do respectivo Regulamento que estejam vigentes na ocasião da arbitragem, exceto se forem estabelecidas regras diversas por acordo mútuo das Partes. Parágrafo 2º. A arbitragem será conduzida em português, ficando ressalvado, contudo, que qualquer um dos Acionistas poderá apresentar depoimentos ou provas documentárias em qualquer língua, se fornecer, a pedido do outro Acionista, uma tradução para o inglês desse depoimento ou prova documentária, aplicando-se ao mérito unicamente o direito brasileiro. Parágrafo 3º. A arbitragem será conduzida por três árbitros. O Acionista que iniciar a arbitragem (doravante, a "Requerente") nomeará um árbitro (e um suplente para o mesmo) no seu pedido de arbitragem (doravante, o "Pedido"). O outro Acionista (doravante, a "Requerida") nomeará um árbitro (e um suplente para o mesmo), no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do Pedido e notificará a Requerente dessa nomeação por escrito. Se no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do Pedido pela Requerida, qualquer um dos Acionistas tiver nomeado um árbitro (e um suplente para o mesmo), então esse árbitro (e um suplente para o mesmo) será nomeado pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil- Canadá. Os primeiros dois árbitros (e os respectivos suplentes) nomeados de acordo com essa disposição nomearão um terceiro árbitro (e um suplente para o mesmo) no prazo de 15 dias após a Requerida ter notificado a Requerente da nomeação do árbitro da Requerida ou,</p>	<p>caso um dos Acionistas deixe de fazer a nomeação de seu árbitro (e/ou de um suplente para o mesmo), no prazo de 15 dias após o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ter notificado os Acionistas e a qualquer árbitro já nomeado, de que nomeou um árbitro (e um suplente para o mesmo) em nome do Acionista que deixou de fazer essa nomeação. Quando o terceiro árbitro aceitar a nomeação, os dois árbitros que fizeram a nomeação imediatamente notificarão os Acionistas da nomeação. Se os primeiros dois árbitros deixarem de nomear o terceiro árbitro (e um suplente para o mesmo) ou de notificar os Acionistas no prazo acima prescrito, então o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá nomeará o terceiro árbitro (e um suplente para o mesmo) e imediatamente notificará os Acionistas Partes da sua nomeação. O terceiro árbitro presidirá o tribunal. Parágrafo 4º. Os Acionistas reconhecem que os árbitros serão os únicos competentes para ordenar quaisquer medidas cautelares ou urgentes que se fizerem necessárias depois de iniciada a arbitragem na forma do Regulamento, comprometendo-se, desde já, a cumprir imediatamente o que vier a ser determinado pelos árbitros. Parágrafo 5º. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo-SP, unicamente para a propositura de: (i) ação cautelar preparatória; (ii) a ação anulatória de que trata o artigo 33 da Lei nº 9.307/96; (iii) ação de execução da sentença arbitral; e (iv) ações relativas a litígios que não possam ser resolvidos por arbitragem, conforme previsto no artigo 1º da Lei nº 9.307/96. Disposições Gerais: Artigo 40. Durante todo o período da Concessão, qualquer modificação deste Estatuto deverá ser submetido à ARTESP, observado o disposto no subitem 18.1.4 do Edital. Artigo 41. Em atendimento ao item 18.1.1, g, do Edital, qualquer Acordo de Acionistas e suas alterações devem ser submetidos à prévia autorização da ARTESP. Artigo 42. Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes e as disposições de eventual Acordo de Acionistas. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 329.911/22-3 em 30/06/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 12/07/2022

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRVias Holding VRD S.A.

CNPJ/MF nº 12.321.274/0001-61 – NIRE 35.300.352.441

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2022

1. Data, Local e Hora: Aos 25 dias do mês de abril de 2022, às 11:00 horas, na sede social da BRVias Holding VRD S.A., localizada na Cidade de Lins, Estado de São Paulo, na Rua João Moreira da Silva, nº 509, Sala A, Bairro Jardim Americano, CEP 16.400-660 ("Companhia").

ViaRondon Concessionária de Rodovia S.A.

CNPJ/MF nº 10.635.691/0001-53 – NIRE 35.300.352.432 – (Companhia Aberta)

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de dezembro de 2021

1. Data, Local e Hora: Aos 10 dias de dezembro de 2021, às 10 horas, na sede social da ViaRondon Concessionária de Rodovia S.A., localizada na Cidade de Lins, Estado de São Paulo, na Rua João Moreira da Silva, nº 509, Bairro Jardim Americano, CEP 16.400-660 ("Companhia").

BRVias Holding VRD S.A.

CNPJ/MF nº 12.321.274/0001-61 – NIRE 35.300.352.441

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de abril de 2021

1. Data, Local e Hora: Aos 10 dias de abril de 2021, às 13:00 horas, na sede social da BRVias Holding VRD S.A., localizada na Cidade de Lins, Estado de São Paulo, na Rua João Moreira da Silva, nº 509, Sala A, Bairro Jardim Americano, CEP 16.400-660 ("Companhia").

Bioactive Biomateriais S.A.

CNPJ/ME nº 09.474.192/0001-42 – NIRE 35.300.471.385

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – Edital de Convocação

1. Data, horário e formato da Assembleia: Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada sob a forma digital nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, em primeira convocação, no dia 18 de julho de 2022, às 17:00 horas.

Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ nº 42.584.318/0001-07 – NIRE 35.300.132.807

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25 de abril de 2022

14:00 horas, na sede social, na sede social da Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 42.584.318/0001-07 ("Companhia"), localizada na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 10º andar (parte) e 12º e 14º andares (partes), Itaim Bibi, cidade e estado de São Paulo.

Credit Suisse Hedging-Griffo Wealth Management S.A.

CNPJ/ME nº 68.328.632/0001-12 – NIRE 35.300.324.072

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 06 de junho de 2022

Data, hora e local: 06 de junho de 2022, às 12:00 horas, na sede social, à Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 11º andar (parte), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 12/07/2022

Acesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRDOCS



Concessionária Linha Universidade S.A.

CNPJ/ME nº 35.588.161/0001-22 – NIRE 35.300.545.044

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de junho de 2022

I. Data, Hora e Local: Realizada em 10 de junho de 2022, às 10h00, na sede social da Concessionária Linha Universidade S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 134, 11º andar, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia, CEP 04551-000. **II. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do Artigo 11, Parágrafo Quinto do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"); reunião instalada por vídeo conferência com a participação de todos os membros do Conselho de Administração da Concessionária Linha Universidade S.A. ("Conselheiros"), a saber: Sr. André Lima de Angelo, Sr. Diego Marín García, o Sr. Pedro Enrique Mengotti Fernandez de los Rios, Sr. Mathieu Pierre Henri Lebègue, Sr. Iñigo Rozas Cano e o Sr. Denis Roberto de Castro. **III. Mesa:** Sr. André Lima De Angelo (Presidente) e Sr. Javier Serrada Quiza (Secretário). **IV. Ordem do Dia:** Nos termos do Artigo 11, Parágrafo Nono, alínea "vii" do Estatuto Social, deliberar sobre (a) celebração, pela Companhia, do "Contrato de Administração de Contas" com, dentre outras partes, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ("BNDES"), o Agente Administrativo do CPG (conforme será definido Contrato de Administração de Contas), determinados bancos fiadores ("Bancos Fiadores"), determinados credores dos endividamentos originais da Companhia ("Credores do Endividamento Original da Companhia") e o banco administrador de contas designado pelas partes do Contrato de Administração de Contas, o qual regulará a abertura, manutenção e operação de contas vinculadas pela Companhia no âmbito da construção, fornecimento, instalação, testes, comissionamento, operação e manutenção da Linha 6 – Laranja, do metrô da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil ("Projeto") e "Contrato de Administração de Contas", respectivamente); (b) a celebração, pela Companhia, do "Segundo Aditamento e Consolidação ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações e Outras Avenças" com, dentre outras partes, a Acciona Construcción, S.A. ("Acciona Construcción"), a STOA Metro Brazil I S.A.S. ("STOA Brazil"), a Linha Universidade Investimentos S.A. ("LUI") e a SocGen Inversões Financeiras S.L. ("SGIF"), e, quando em conjunto com a Acciona Construcción, a STOA Brazil e a LUI, os "Acionistas da Companhia", o BNDES e os Bancos Fiadores, que deverá ser arquivado na sede da Companhia e devidamente registrado nos cartórios de registro de títulos e documentos lá especificados, prevendo, dentre outros assuntos, a alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Companhia em benefício do BNDES e dos Bancos Fiadores e dos Credores do Endividamento Original da Companhia ("Contrato de Alienação Fiduciária"); (c) a celebração, pela Companhia, do "Primeiro Aditamento e Consolidação Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças" com, dentre outras partes, o BNDES, os Bancos Fiadores e os Credores do Endividamento Original da Companhia, que deverá ser devidamente registrado nos cartórios de títulos e documentos lá especificados, prevendo, dentre outros assuntos, a cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade da Companhia, notadamente em razão do Concessão Patrocinada nº 15/2013 celebrado em 18 de dezembro de 2013, conforme aditado, entre a Companhia (na qualidade decessionária da Concessionária Move São Paulo S.A.) e o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo ("Contrato de Cessão Fiduciária"); (d) a celebração, pela Companhia, do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios dos Empréstimos Subordinados de Acionistas" com, dentre outras partes, as Acionistas da Companhia, determinadas Acionistas Garantidoras (conforme será definido Contrato de Administração de Contas), o BNDES, os Bancos Fiadores, o Agente Administrativo CPG e o Agente Intercredores, prevendo a outorga de cessão fiduciária dos direitos creditórios relacionados aos Empréstimos Subordinados de Acionistas, conforme lá definido ("Contrato de Cessão Fiduciária de Empréstimos Subordinados"); (e) ratificação da Carta de Fiança nº 2.087.332-9, emitida pelo Bradesco S.A. em 03 de maio de 2022, nos termos da cláusula 23.2 do Amended and Restated Engineering, Procurement and Construction Contract, relacionado à implantação do Projeto ("Garantia Financeira EPC"); (f) celebração, pela Companhia, da garantia de primeira demanda a ser emitida pela Société Générale, S.A., em favor da Companhia, do BNDES, da TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda. ("SG Shareholder Guarantee"); (g) celebração, pela Companhia, da garantia de primeira demanda a ser emitida pela STOA, Société Anonyme, em favor da Companhia, do BNDES, da TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda. ("STOA Shareholder Guarantee"); (h) a ratificação das aprovações havidas na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de dezembro de 2021; (i) a autorização à Diretoria da Companhia ou aos seus procuradores, para praticar(em) todos e quaisquer atos e celebrar(em) todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes em razão dos instrumentos mencionados nos itens "a" a "g" acima, incluindo, mas não se limitando a contratação de prestadores de serviços e celebração dos respectivos contratos, outorga de procurações pelo prazo estabelecidos nos respectivos contratos, declarações, aditamentos, de quaisquer documentos que vierem a ser necessários à celebração de tais instrumentos, bem como à implementação das transações neles previstas; e (j) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a celebração dos instrumentos mencionados nos itens "a" a "g" acima, bem como à implementação das transações neles previstas. **V. Deliberações:** Preliminarmente, foi aprovado por unanimidade que a presente ata fosse lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo Artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Ato seguinte, após leitura, análise e discussão das matérias constantes na ordem do dia, foram aprovadas as seguintes matérias, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (a) a celebração do Contrato de Administração de Contas; (b) a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária; (c) a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária; (d) a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Empréstimos Subordinados; (e) a ratificação da celebração da Garantia Financeira EPC; (f) a celebração da SG Shareholder Guarantee; (g) a celebração da STOA Shareholder Guarantee; (h) a ratificação das aprovações havidas na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de dezembro de 2021; (i) a autorização à Diretoria da Companhia ou aos seus procuradores, para praticar(em) todos e quaisquer atos e celebrar(em) todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes em razão dos instrumentos mencionados nos itens "a" a "g" do Item III (Deliberações) acima, incluindo, mas não se limitando a contratação de prestadores de serviços e celebração dos respectivos contratos, outorga de procurações pelo prazo estabelecidos nos respectivos contratos, declarações, aditamentos, de quaisquer documentos que vierem a ser necessários à celebração de tais instrumentos, bem como à implementação das transações neles previstas; e (j) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a celebração dos instrumentos mencionados nos itens "a" a "g" Item III (Deliberações) acima, bem como à implementação das transações neles previstas. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por pelos Conselheiros: Sr. André Lima de Angelo, Sr. Diego Marín García, o Sr. Pedro Enrique Mengotti Fernandez de los Rios, Sr. Mathieu Pierre Henri Lebègue, Sr. Iñigo Rozas Cano e o Sr. Denis Roberto de Castro. São Paulo, 10 de junho de 2022. Ass.: **Mesa:** Sr. André Lima De Angelo – Presidente; Sr. Javier Serrada Quiza – Secretário. **Membros do Conselho de Administração:** Sr. Diego Marín García; Sr. Pedro Enrique Mengotti Fernandez de los Rios; Sr. Mathieu Pierre Henri Lebègue; Sr. Iñigo Rozas Cano; Sr. Denis Roberto de Castro. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 343.319/22-6 em 07/07/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.

CNPJ/ME nº 61.809.182/0001-30 – NIRE 35.300.013.409

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25 de abril de 2022

Hora e Local: 15:00 horas, na sede social da Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30 ("Companhia"), localizada na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 11º andar (parte), 13º andar e 14º andar (parte), Itaim Bibi, cidade e Estado de São Paulo. **Convocação e Quórum:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Luiz Guilherme da Costa Manso Moreira de Mendonça; Secretário: Alexandre Sedola. **Documentos lidos na Assembleia e autenticados:** Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras da Companhia, juntamente com o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, publicados no jornal "Valor Econômico" dos dias 23 de março de 2022, página E15 e E16. **Deliberações:** Todas tomadas pelo voto do acionista único: (a) foi aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária, conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"); (b) foi dispensada a convocação pela imprensa na forma do art. 124, § 4º, da LSA, e dispensada a publicação de anúncios nos termos do art. 133, § 5º da LSA; (c) foram examinadas, discutidas e aprovadas as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (d) foi aprovada a absorção de prejuízos à conta Reserva Legal da Companhia no montante de R\$ 5.912.510,07 (cinco milhões, novecentos e doze mil, quinhentos e dez reais e sete centavos), correspondentes ao prejuízo auferido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (e) foi aprovada a absorção de prejuízos à conta Reserva de Lucros – Especial da Companhia no montante de R\$ 52.927.338,97 (cinquenta e dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), correspondentes ao prejuízo auferido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (f) foi aprovada a absorção de prejuízos à conta Reserva de Lucros – Estatutária da Companhia no montante de R\$ 28.084.422,83 (vinte e oito milhões, oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), correspondentes ao prejuízo auferido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (g) foi aprovada a verba global e anual dos administradores da Companhia, que será no valor de até R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), a ser distribuída entre os Diretores conforme deliberação da Diretoria; (h) foram reeleitos para compor a Diretoria da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) do ano de 2025 (i) o Sr. **Rafael Paixão Gross**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 34.443.731-0 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 010.497.535-00, como Diretor sem designação específica; (ii) o Sr. **Teodoro Zemella Bruno de Lima**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 18.628.643 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 094.077.858-07, como Diretor sem designação específica; (iii) o Sr. **Marcelo Antônio Chulov Lizutti**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.069.138-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 255.435.748-00, como Diretor sem designação específica; (iv) o Sr. **Guilherme Ferrante Poças**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº 28.993.052-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 284.846.138-10, como Diretor sem designação específica; (v) o Sr. **Aecto Antonio de Campos Pinto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.347.960-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 043.432.548-10, como Diretor sem designação específica; (vi) o Sr. **Luiz Guilherme da Costa Manso Moreira de Mendonça**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.972.638-1 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 533.134.611-15, como Diretor sem designação específica; (vii) o Sr. **Alexandre Sedola**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 9.021.756-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 898.108.998-15, como Diretor sem designação específica; (viii) o Sr. **Leonardo Raibin**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 27.331.485-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 262.058.568-67, como Diretor sem designação específica; (ix) a Sra. **Maria Gabriela Metz Brea de Gutierrez Alvarez**, argentina, casada, bancária, portadora do RNE nº V635549-O/DPF, e inscrita no CPF sob o nº 233.827.708-22, como Diretora sem designação específica; e (x) o Sr. **Augusto Afonso Martins**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.311.081-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 289.816.118-74, como Diretor sem designação específica, todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 700, 10º andar (parte) e 12º e 14º andares (partes), Itaim Bibi, CEP 04542-000; (f) nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes. **Assinaturas dos Presentes:** Presidente: Luiz Guilherme da Costa Manso Moreira de Mendonça; Secretário: Alexandre Sedola. Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A, neste ato representado pelos seus diretores Ivan de Souza Monteiro e Milena Weiss Aloisi, na forma de seu Estatuto Social. Certidão: Confere com o original lavrado no livro próprio. **Luiz Guilherme da Costa Manso Moreira de Mendonça** – Presidente da Assembleia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 331.531/22-7 em 01/07/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança

garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 12/07/2022



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRDOCS



Vênus Participações e Investimentos S.A.

CNPJ/ME nº 21.042.886/0001-06 – NIRE 35.300.470.257 | ("Companhia")
Ata da Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2022
1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 30 de abril de 2022, às 10h20 horas, na sede social da Companhia, na Rua Olimpíadas, 205, conj. 142/143, sala L, 04.551-000, São Paulo, SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os acionistas da Companhia, nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76 ("LSA"). **3. Publicações:** O relatório da administração e as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, referentes ao exercício social de 2021, no Jornal Data Mercantil Digital, em 28 de abril de 2022, na página 26 e no Jornal Data Mercantil Impresso, em 28 de abril de 2022, na página 30. **4. Composição da Mesa:** Presidiu a reunião o Sr. Carlo Alberto Bottarelli, que convidou a mim, André Galhardo de Camargo, para secretariar os trabalhos. **5. Ordem do Dia: 5.1. Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iii) Deliberar sobre a reeleição da Diretoria Executiva da Companhia; (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia para o biênio 2022/2024; e (v) Deliberar sobre a remuneração dos administradores. **5.2. Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia; e (ii) Deliberar sobre a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral Ordinária, o Presidente da mesa determinou a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o Artigo 130, § 1º e § 2º da LSA e, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: **6.1.** Com relação ao item 5.1 (i), da ordem do dia, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. **6.2.** Com relação ao item 5.1 (ii), da ordem do dia, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar a proposta da administração para destinação do lucro do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 12.104,14, seja destinado integralmente aos prejuízos acumulados, nos termos do Art. 189 da LSA. **6.3.** Com relação ao item 5.1 (iii), da ordem do dia, por unanimidade e sem ressalvas, reeleger o Sr. **Carlo Alberto Bottarelli**, italiano, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº W031334-P, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.211.779-68, ao cargo de **Diretor Presidente**; e reeleger o Sr. **Dorival Pagani Junior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.619.140-4 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob o nº 879.567.139-00, ambos com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, conjunto 142/143, CEP 04551-000, ao cargo de **Diretor Administrativo – Financeiro**. O mandato unificado atual da Diretoria eleita será de 02 (dois) anos, com início na presente data e término da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2023. **6.3.1.** Os Diretores ora eleitos, tomam posse de seus respectivos cargos, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, com declaração de desimpedimento, lavrados em livro próprio e arquivados na sede. **6.4.** Com relação ao item 5.1 (iv), da ordem do dia, por unanimidade e sem ressalvas, reeleger o Sr. **Carlo Alberto Bottarelli**, italiano, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº W031334-P, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.211.779-68, ao cargo de membro do Conselho de Administração; reeleger o Sr. **João Villar Garcia**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.030.478-1 (SSP-SP) e inscrito no CPF sob o nº 796.994.728-04, ao cargo de membro do Conselho de Administração; e eleger o Sr. **Marcos Paulo Fernandes Pereira**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.515.604-4 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 213.793.938-09, ao cargo de membro do Conselho de Administração, todos com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, conjunto 142/143, CEP 04551-000. O mandato unificado do atual Conselho de Administração eleito será de 02 (dois) anos, com início na presente data e término da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2023. **6.4.1.** Os Conselheiros ora eleitos, tomam posse de seus respectivos cargos, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, com declaração de desimpedimento, lavrados em livro próprio e arquivados na sede da Companhia. **6.5.** Com relação ao item 5.1 (v), da ordem do dia, por unanimidade e sem ressalvas, aceitar e referendar a renúncia explícita pelos administradores da Companhia quanto ao recebimento de remuneração. **6.6.** Com relação ao item 5.2 (i), da ordem do dia, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar o aumento de capital social da Companhia no valor de R\$ 12.104,14, passando o capital social dos atuais R\$ 8.100.277,99 para R\$ 8.112.382,13, mediante a emissão de 12.104,14 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, calculado na forma do artigo 170, § 1º, da LSA. Como resultado da emissão de ações ora referida, o capital social da Companhia passa a ser 8.112.382 (oito milhões cento e doze mil trezentas e oitenta e dois) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **6.6.1.** O acionista **Mercúrio Participações e Investimentos S.A.** ("Mercúrio") decidiu não acompanhar o supracitado aumento de capital, renunciando, assim, expressamente ao seu direito de preferência na subscrição das novas ações da Companhia que são, nesta ocasião, totalmente subscritas pela acionista **TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.** ("Triunfo"), nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata como Anexo I, e integralizadas neste ato mediante a capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital ("AFACs"), realizados pela Triunfo até 28 de fevereiro de 2022. **6.7.** Em relação ao item 5.2, (ii), da ordem do dia, por unanimidade e sem ressalvas, em razão das deliberações realizadas nos itens acima, os acionistas aprovaram a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigor com a seguinte redação: "Artigo 5º: O capital social é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 8.112.382,13 (oito milhões cento e doze mil trezentas e oitenta e dois reais e treze centavos) representado por 8.112.382 (oito milhões cento e doze mil trezentas e oitenta e dois) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal." **6.8.** Por fim, os Acionistas da Companhia autorizaram que a Diretoria Executiva da Companhia pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, bem como, ratificar todos os atos já praticados para tais finalidades. **7. Encerramento:** Não havendo nada mais a ser discutido, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual após lida seus termos em voz alta, aprovada e achada conforme foi assinada pelos presentes. São Paulo, 30 de abril de 2022. Ass.: Mesa: Carlo Alberto Bottarelli – Presidente; André Galhardo de Camargo – Secretário. Acionistas: **TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.**, por Carlo Alberto Bottarelli, **Mercúrio Participações e Investimentos S.A.**, por Marcos Paulo Fernandes Pereira e Luiz Eduardo Barros Manara. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 333.956/22-9 em 05/07/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Banco Credit Suisse (Brasil) S.A.

CNPJ/ME nº 32.062.580/0001-38 – NIRE 35.300.525.841
Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25 de abril de 2022
Hora e Local: 11:00 horas, na sede social do Banco Credit Suisse (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ. Sob nº 32.062.580/0001-38 ("Companhia"), localizada na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares (partes), Itaim Bibi, cidade e Estado de São Paulo. **Convocação e Quorum:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Milena Weiss Aloisi; Secretário: Marcelo Augusto Ramos. **Documentos lidos na Assembleia e Autenticados:** Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras da Companhia, juntamente com o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, publicados no jornal "Valor Econômico" do dia 23 de março de 2022, páginas E11 e E12. **Deliberações:** Todas tomadas pelos votos do acionista único: **(a)** foi aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária, conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"); **(b)** foi dispensada a convocação pela imprensa na forma do art. 124, § 4º, da LSA, e dispensada a publicação de anúncios nos termos do art. 133, § 5º da LSA; **(c)** foram examinadas, discutidas e aprovadas as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(d)** foi aprovada a destinação de montante equivalente a R\$ 15.459.167,75 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), à conta Reserva de Lucros – Estatutária da Companhia, após a constituição de Reserva Legal; **(e)** foi aprovada a distribuição do dividendo mínimo obrigatório no montante de R\$ 5.153.055,92 (cinco milhões, cento e cinquenta e três mil e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), correspondente aos lucros auferidos pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, após a constituição de Reserva Legal; **(f)** foi aprovada a verba global e anual dos administradores da Companhia, que será no valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser distribuída entre os Diretores conforme deliberação da Diretoria; **(g)** foram eleitos para compor a Diretoria da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) do ano de 2023: (i) o Sr. **Marcello Antônio Chilov Luzetti**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.069.138-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 255.435.748-00, como Diretor sem designação específica; e (ii) o Sr. **Ivan de Souza Monteiro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.834.564-9 DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 667.444.077-91, como Diretor sem designação específica; ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares (partes), Itaim Bibi, CEP 04542-000; **(h)** os Diretores ora eleitos e reeleitos declaram não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil, conforme declaração arquivada na sede da Companhia; **(i)** os Diretores ora eleitos e reeleitos preenchem todas as condições estabelecidas na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, necessárias para o exercício dos cargos para os quais foram eleitos ou reeleitos, conforme o caso; e **(h)** nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes. **Assinaturas dos Presentes:** Milena Weiss Aloisi – Presidente; Marcelo Augusto Ramos – Secretário; Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., neste ato representado pelos seus diretores Ivan de Souza Monteiro e Milena Weiss Aloisi, na forma de seu Estatuto Social. Certidão: Confere com o original lavrado no livro próprio. **Marcelo Augusto Ramos** – Secretário da Assembleia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 331.802/22-3 em 01/07/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 12/07/2022

Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRDOCS

